ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.959 /2012.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ deliberou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R$ 251.960,00 (duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e sessenta reais), para fazer reforço das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 2º Os recursos para atender ao Art. 1º, serão provenientes de anulações parciais e de igual valor, nos termos ao Art. 43, § 1º, Item III da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de dezembro de 2012.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação O Debate
Edição Nº 7960
Data 18/12/12 pág 11
Juliana Ruiz - MAT. 27.405
SUPERVISOR

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

A N E X O I

REMANEJAMENTO DE VERBAS – SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO	DV	FONTE DE RECURSOS	NOMECLATURA	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
10.03.041280010.2.910000	22	00	OUTROS SERVIÇOS P. JURÍDICA	3.3.90.39.99.0000		251.960,00
10.03.041280010.2.910000	16	00	DESPESA FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.1.90.11.99.0000	162.000,00	
10.03.041280010.2.910000	17	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13. 99 .0000	55.000,00	
10.03.041280010.2.910000	18	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS	3.1.90.13.99.0000	12.000,00	
10.03.041280010.2.910000	19	00	OUTROS SERV. PESSOA FÍSICA	3.3.90.36.99.0000	10.000,00	
10.03.041280010.2.910000	21	00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.3.90.46,00.0000	12.960,00	
T O T A L						251.960,00